



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.367/

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXA DE TERRAS QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixa de terra, identificada na planta e memorial descritivo anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, situada no loteamento Santa Augusta, neste Município, de propriedade do **Sr. LUIZ DO PRADO MAGALHÃES ou seus sucessores**, a ser adquiridas e pagas pelo DMAE, com recursos provenientes de sua própria receita, e que deverão incorporar o seu patrimônio e assim descritas:

A referida faixa com largura igual a 2,00m (dois metros) tem início no marco "1" localizado no alinhamento-divisa do lote 01 com a Rua Gérson Andrade Junqueira; deste seguindo em frente pelo alinhamento divisa dos lotes nº 01 e nº 30 da quadra 12, numa distância de 65,00 (sessenta e cinco metros) encontra-se o marco nº "2", localizado no alinhamento divisa da área do Sr. Luiz Prado Magalhães com o lote nº 30, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 2,00 (dois metros) encontra-se o marco nº "3"; deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 63,00 (sessenta e três metros) encontra-se o marco nº "4," localizado no alinhamento divisa com a Rua Gérson Andrade Junqueira, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa com a Rua Gérson Andrade Junqueira numa distância de 3,00 (três metros) encontra-se o marco nº "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área aproximada de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), conforme planta anexa na escala 1:200, que passará a fazer parte integrante deste memorial.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6367 - fls. 2

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a " Implantação de Rede Coletora de Esgotos".

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma faixa de área localizada nas divisas com os lotes n.º 01 e n.º 30 da quadra 12 do loteamento Santa Augusta, de propriedade do Sr. Luiz do Prado Magalhães, a ser desapropriada pelo município de Poços de Caldas, para a implantação de uma rede coletora de esgotos.

A referida faixa com largura igual a 2,00m (dois metros) tem o seu início no marco n.º 1, localizado no alinhamento divisa do lote n.º 01 com a Rua Gérson Andrade Junqueira; deste seguindo em frente pelo alinhamento divisa dos lotes n.º 01 e n.º 30 da quadra 12, numa distância de 65,00m (sessenta e cinco metros) encontra-se o marco n.º 2, localizado no alinhamento divisa da área do Sr. Luiz Prado Magalhães com o lote n.º 30; deste defletindo-se a esquerda e seguindo numa distância de 2,00m (dois metros) encontra-se o marco n.º 3; deste defletindo-se a esquerda e seguindo numa distância de 63,00m (sessenta e três metros) encontra-se o marco n.º 4, localizado no alinhamento divisa com a Rua Gérson Andrade Junqueira; deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa com a Rua Gérson Andrade Junqueira numa distância de 3,00m (três metros) encontra-se o marco n.º 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área aproximada de 160,00 m²(cento e sessenta metros quadrados), conforme planta anexa na escala 1:200, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 13 de Agosto de 1.999.



Eng.º José Rabelo Carvalho Neto
CREA 51.372/D